

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 61/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 60/99-E, que
“Autoriza o Município a constituir consórcio
para recebimento de embalagens de
agrotóxicos”.

Relator: Ver^a. Adriana Goltz

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 60/99-E, pelo qual seu autor pretende constituir consórcio para recebimento de embalagens de agrotóxicos – autoriza o Município a participar do Consórcio Intermunicipal para Destinação Final de Embalagens de Agrotóxicos – CINBALAGENS de Passo Fundo.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria, bem como da Emenda nº 01.

É o Parecer.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com o relator.

Ver. Arlindo Cassel: vota com o relator.

Agudo, 07 de outubro de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Aldo Wilhelm